



**Decreto Nº 1536 - de 01 de Março de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.306.0113.2.0009-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.364.0113.2.0017-2.704.000 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.UNIVERSITAR	----- R\$	5.000,00
2.03.03.12.364.0113.2.0017-2.501.000 - 3.3.90.93.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.UNIVERSITAR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	6.000,00

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	16.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.04.11.08.482.0158.2.0042-2.704.000 - 3.3.90.39.00 MELHORIAS DE MORADIAS NA ZONA URBANA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 11	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	20.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0071-2.704.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	40.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.451.0002.2.0045-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	1.000,00
2.06.01.15.451.0002.1.0076-2.704.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$	130.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	131.000,00

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0138.1.0065-2.500.000 - 3.3.90.39.00 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	133.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.26.782.0167.1.0020-2.704.000 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E AMPLIAÇÃO RODOVIAS VICINAIS	----- R\$	81.216,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	81.216,00
Total da Unidade 07	----- R\$	81.216,00
Total da Instituição 02	----- R\$	290.716,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>290.716,00</b>
------------------------------	-----------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 01 de Março de 2023

*Jose Francisco de Moura*  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 416.186.398-20

Publicado em 01/03/2023  
Município Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável *[Assinatura]*

*Jose Francisco de Moura*  
José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20